



TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ e o INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA.

Pelo Presente instrumento de Colaboração, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, com sede na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail idosogravataconselho@gmail.com, neste ato representada pelo seu gestor **JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, nascido em Gravatá/PE, aos 01/12/1970, filho de **JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA** e **MARIA GLEICE DE ANDRADE**, casado, motorista autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.919.694-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.131.5299, emitida pela SSP/PE, residente no Sítio Jatobá, 650, Mandacaru, Gravatá/PE, CEP 55645-899, telefone 81 9 9179-7639 e 81 9 8128-5836, e-mail joacordeiro47@gmail.com, e o **INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.231.049/0001-90, e sede administrativa situada Rua Ademar Francisco dos Santos, 78, Santana, Gravatá/PE, CEP 55645-804, telefone 81 9 9916-0212, e-mail peads@institutoabdazizdemoura.org.br, neste ato representado pelo seu presidente, **ABDALAZIZ DE MOURA XAVIER DE MORAES**, brasileiro, nascido em Nazaré da Mata/PE, aos 19/10/1942, filho de **HENRIQUE XAVIER DE MORAES** e **DOLORES DE MOURA XAVIER DE MORAES**, em união estável, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.654.174-49, portador da Carteira de Identidade nº 558.493, emitida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Ademar Francisco dos Santos, 427, São José, Gravatá/PE, CEP 55645-804, telefone 81 9 9943-0393, este ato resolvem celebrar o presente

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

o qual reger-se-á no que couber, pelas disposições da Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, mediante a cláusula e condição a seguir estipulada, que, mutuamente, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA ÚNICA: DA DILTAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

O **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**, que tem por objeto a execução do "PROJETO FLOR DE MANDACARU: INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E AMBIENTAL NA TERCEIRA IDADE", devidamente apresentado e aprovado no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, realizado pelo

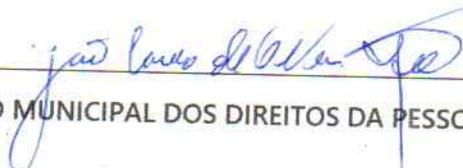
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Gravatá
Fundo Municipal do Idoso – Lei Municipal nº 3.784/2018 – CNPJ 43.943.621/0001-11
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail idosogravataconselho@gmail.com

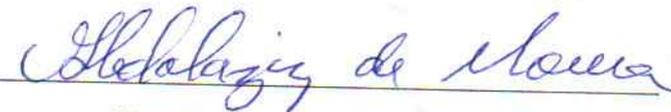


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ/PE – CMDPI, com vigência inicial de 01 de fevereiro de 2024 (01/02/2024) a 01 de fevereiro de 2025 (01/02/2025), fica prorrogado até 01º de abril de 2025, e a prestação de contas final deve ser protocolada em até no máximo 15 (quinze) dias após tal prazo, obedecendo a Cláusula Oitava no aludido Termo ora prorrogado.

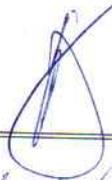
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gravatá/PE, aos 31 de outubro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ


INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Renato José Barbosa de Sá

CPF: 054.145.444-76

2. 

Nome: Emanuella Karoline Nunes Ferreira

CPF: 052.267.934-05